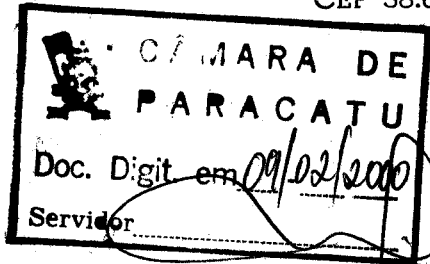




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 086/1996



Dispõe sobre o arquivamento das proposições que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, que lhe confere o art. 50, I, "p", III, "h", c/c com o art. 161, da Resolução nº 175, de 12.05.92,

Considerando que o art. 161 da Resolução nº 175/92, de 12.05.92, determina que as proposições que não forem apreciadas até o término da legislatura serão arquivadas, salvo a prestação de contas do Prefeito e vetos a proposições de leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos exatos termos do art. 50, III, "h", c/c com o artigo 161, todos da Resolução nº 175/92, o arquivamento dos Projetos de Lei nºs. 255, 303, 386, 472, 483, 383 e 440/96, de autoria dos Vereadores Paulo Ribeiro da Silva, Silvano Alves de Avelar, Maria Romualda O. Andrade, José Antônio Vieira e do Prefeito Municipal, respectivamente, versando sobre o Programa de orientação e assistência familiar, Código de arborização do Município, Reconhecimento de entidade como de utilidade pública, construção de moradia para policiais civis, Contratação de financiamento e sobre a Concessão de uso de bem público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de Dezembro de 1996

PUBLICAÇÃO
 (ART. 50, § 1º DA LOM) VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
 Período 05/02/96
 Através de Edital "Folha do Nordeste" Nº 199.
 .../DOC\MD_PORT.W...
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Deise
 Presidente



PUBLICADO
 EM 23 / 12 / 96
 ATRAVÉS: quadros de fixos da Câmara e Prefeitura
 ASS. *Arcaia*